PMIg/GP

igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrita em, 28.05.90 por: Conceição

Igarassu, 24 de janeiro de 1990.

LEI Nº 1.940/90

EMENTA: Da nome a logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Chamar-se-á **Senador Paulo Pessoa' Guerra**, a Área de Lazer a ser construida na Av. Joaquim Nabuco, em Igarassu.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar uma placa e colocar o busto do homenageado no citado local.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Igarassu em 24 de janeiro de 1990.

Joaquim Pessoa Guerra
Prefeito